



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: COLÉGIO MOTIVA		MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE	
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA			
RELATOR CONSELHEIRO: CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/30341	PARECER Nº: 062/2023	CÂMARA OU COMISSÃO: CEIEF	APROVADO EM: 16/03/2023

I - HISTÓRICO:

Carlos Antonio Barbosa de Oliveira, responsável legal pelo Colégio Motiva – situado na Rua Irineu Joffily, no Centro de Campina Grande –, requer, ao CEE/PB, homologação da transferência de Entidade Mantenedora, de: Centro Campinense de Educação Ltda., CNPJ: 03.157.168/0001-01, nome de fantasia Colégio Motiva, para: Colégio Motiva Ltda., CNPJ 04.199.933/0003-72, permanecendo o mesmo nome de fantasia.

II – ANÁLISE:

O Processo foi aberto no dia 10 de dezembro de 2022 e está instruído de acordo com a documentação exigida pela Resolução CEE nº 340/2001, artigo 28, que dispõe sobre o assunto.

Ressalta-se que o Colégio Motiva funciona a partir da Resolução n. 202/2020, estando regular. No Processo em tela, constam os diversos termos de responsabilidade e o Aditivo de alteração contratual, com as assinaturas devidamente autenticadas em cartório.

III – PARECER:

Considerando a legislação vigente, somos de parecer favorável a que este Conselho Estadual de Educação homologue a transferência de Entidade Mantenedora do Colégio Motiva, **de: Centro Campinense de Educação Ltda., CNPJ: 03.157.168/0001-01, para: Colégio Motiva Ltda. CNPJ: 04.199.933/0003-72 – permanecendo o mesmo nome fantasia.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 16 de março de 2023.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2023.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de março de 2023.